

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE

25 DE MAIO DE 2021

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinco minutos, através de videoconferência, realizou-se a Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Manoel Pereira de Macedo Neto, Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, Paulo Tavares Muniz Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto, José Lucas Teixeira de Araújo Silva, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexsandra Cristina Chaves, Tiago da Costa Silva e Francinaide Maria de Souto; **Membros Suplentes:** Edgreyce Bezerra dos Santos e Beatriz Rufino da Silva. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 51ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** **3. Expediente:** **3.1 Ausências Justificadas:** Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega e Hermes de Oliveira Machado Filho. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 50ª Reunião Ordinária do CEPE (de 22/04/21):** A Presidente informou que a ata da 50ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas: E-mail da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) solicitando 01 (um) discente integrante do CEPE para compor o Comitê de Extensão do IFPB.** O colegiado aprovou a indicação dos discentes Antônio Carlos Maranhão Neto (titular) e José Lucas Teixeira de Araújo Silva (suplente). **4. Inclusão em Pauta: a) Processo Eletrônico nº 23326.006601.2021-91 - Dispõe sobre solicitação de autorização para participação de estudantes menores de idade, matriculados em cursos Técnicos Integrados do IFPB Campus João Pessoa, em atividades presenciais de projeto de pesquisa. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.** Após análise e discussão da matéria, que contou com a participação do professor Mauricio Camargo Zorro — coordenador do projeto, o colegiado deliberou pelo encaminhamento do processo à Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE para maior análise. **5. Matéria Sobre a Mesa: a) Processo Eletrônico 23326.010993.2020-1 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora Helena de Cássia Pessoa Nogueira Serrão. RELATOR (A): Degmar Francisca dos Anjos.** Processo retirado de pauta por ausência do relator. **6. Ordem do Dia: a) Processo nº 23000.002065.2018-22 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia - Campus Sousa. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho.** Em seu parecer, o relator informou a ausência de documentos necessários à alteração de PPC's no âmbito do IFPB, a saber: I. Pedido de alteração de PPC; II. Portaria da Comissão de Alteração do PPC; III. Justificativa da alteração; IV. Cópia da matriz vigente; e V. Resolução do Conselho Diretor do Campus aprovando a alteração. O relator recomendou a devolução do processo à PRE - Pró-Reitoria de Ensino para providências. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23171.002093.2017-05 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso de Análise e Desenvolvimento de Software (ADS-MT) -**

Campus Monteiro. RELATOR (A): Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas. Em seu parecer, a relatora informou que o processo está de acordo com a Resolução nº 55/2017 do CONSUPER e a Nota Técnica nº 01/2017 da DAPE/PRE, e que atende às resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação. Destacou que as mudanças de ordem técnica e estrutural propostas pelos pareceres da DES/PRE e DAPE/PRE foram integralmente atendidas, tornando a reformulação do PPC apta à aprovação. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo nº 23798.000857-2019-14 - Dispõe sobre o Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio - Campus Itabaiana. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto.** Em seu parecer, a relatora informou que o processo em análise teve início em 15/08/2019 e tramitou por todas as instâncias de acordo com a Resolução CS nº 55/2017. Destacou que, no que concerne às solicitações de alteração de Planos Pedagógicos de Cursos, a Nota Técnica 01/2017- DAPE/PRE orienta que os processos de Alteração de PPC devem ser instruídos pelos seguintes documentos: a) Pedido de Alteração de PPC; b) Portaria da Comissão de Alteração do PPC; c) Justificativa da Alteração; d) Cópia da Matriz Vigente; e) Resolução do Conselho Diretor do Campus aprovando a alteração. A relatora registrou que, após recomendações da DEP e DAPE, foram incorporados ao processo os documentos e alterações sugeridos, estando assim, de acordo com os marcos normativos legais, e com os aspectos pedagógicos apontados pela DAPE/PRE. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo nº 23796.000427.2019-12 - Dispõe sobre o Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio - Campus Itaporanga. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva Mendes Soares.** Em seu parecer, a relatora informou que o pedido de alteração do PPC em questão foi motivado pela necessidade de revisão do documento, que desde sua criação, em 2015, não havia sido revisto, bem como pela demanda da comunidade acadêmica em reduzir o tempo do curso de 4 para 3 anos e pela necessidade em aumentar a integração curricular adequando-se ao ENEM. Registrou que a documentação presente no processo está em conformidade com o disposto na resolução N° 55/2017 do CONSUPER e na Nota Técnica N° 01/2017 da DAPE — que trata da Alteração dos Planos Pedagógicos de Cursos no IFPB. Destacou que as recomendações e adequações feitas pela DEP e DAPE foram atendidas integralmente pelo campus. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo nº 23381.004820.2019-57 - Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do PPC do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente ao Ensino Médio - Campus Santa Luzia. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior.** Retirado de pauta a pedido do relator. Processo a ser apreciado na reunião seguinte. **f) Processo nº 23798.000856-2019-70 - Dispõe sobre o Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio - Campus Itabaiana. RELATOR (A): Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega.** Retirado de pauta por ausência da relatora. **g) Processo Eletrônico nº 23326.010980.2020-33 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor: Ítalo Oriente. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer, o relator informou que o processo em questão foi apreciado anteriormente pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, onde, na ocasião, foi emitido o Parecer nº 55/2020 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, 24 de novembro de 2020, solicitando informações complementares ao servidor Ítalo Oriente, a saber: 1. Declaração do programa de pós-graduação de que o servidor ainda se encontra vinculado ao programa e informando qual o prazo do mesmo para conclusão do curso; 2. Relatório das atividades realizadas durante o prazo de afastamento, incluindo histórico escolar; 3. Declaração do orientador, indicando o prazo necessário para a conclusão do trabalho; 4. Descrição da atual situação do trabalho de tese, incluindo, caso já possua, as produções relacionadas ao trabalho; 5. Plano de trabalho para a finalização da tese, incluindo a data provável de defesa da tese. Em resposta ao Parecer nº 55/2020 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, o servidor apresentou informações ao processo, que foram apreciadas em nova reunião da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação deste conselho, realizada em 20/05/2021. Na análise da documentação, a câmara destacou os seguintes pontos: 1. A ausência

da declaração de vínculo não nos permite afirmar que o servidor consta ainda como membro do corpo discente do programa de doutorado da instituição citada acima; 2. Sem o histórico escolar não temos noção do desempenho e do aproveitamento dele nas disciplinas cursadas, ademais, no Boletim de Inscrição, anexado ao processo, consta sua matrícula em apenas três disciplinas sem as notas e sem deixar claro se foram ou estão em curso, desse modo, não fica igualmente claro se os créditos do doutorado foram cumpridos; 3. Não se pode avaliar também as etapas de desenvolvimento do trabalho no período de afastamento nem após o retorno ao IFPB, posto que o relatório de atividades realizadas não foi elaborado e, se foi, não está anexado; 4. Em parte alguma do processo consta, oficialmente ou informalmente, o prazo de que se dispõe para conclusão da tese, havendo apenas o compromisso do servidor, argumentando que a tese está em fase de conclusão, de defender até o mês de agosto; 5. Não se obteve uma declaração do orientador indicando o prazo necessário para conclusão, o que impede este Conselho de conhecer a posição desse acerca da viabilidade de conclusão do trabalho no mês de agosto; 6. Sem o plano de trabalho, este Conselho não pode tomar ciência das etapas a serem cumpridas e do tempo que o servidor irá necessitar para concluir cada uma. O relator destacou que a ausência de documentos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e do orientador enfraquecem os argumentos de vinculação do servidor com a instituição e com o professor orientador, e que o fato de não elaborar e anexar a descrição do andamento da pesquisa e um plano de trabalho com as etapas necessárias à conclusão não permite ao CEPE compreender o processo de elaboração do trabalho, em que fase do desenvolvimento se encontra, os resultados parciais obtidos e se o prazo solicitado é suficiente para a conclusão. Diante da análise apresentada, a câmara considerou que as informações inseridas ao processo pelo servidor não atendem plenamente às solicitações realizadas por este conselho. O parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, apresentado pelo relator, é pelo INDEFERIMENTO da demanda do servidor e o encaminhamento do processo à DGDP do *Campus* João Pessoa para que tome as providências cabíveis de acordo com a Resolução CONSUPER/IFPB nº 112/2017. O parecer foi aprovado por unanimidade. **h) Processo Eletrônico nº 23326.010989.2020-44 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor: Anderson Alexandre Vieira Gomes. RELATOR (A): Silvana Luciene Nascimento Cunha Costa (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)** Na apresentação do parecer, a relatora informou que o processo foi analisado anteriormente pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, onde emitiu-se o PARECER 7/2021 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, em 19 de fevereiro de 2021, favorável à prorrogação de prazo para entrega da documentação comprobatória da defesa do doutorado, até o dia 30 de abril do corrente ano. A relatora registrou que a documentação anexada ao processo aponta que o servidor concluiu suas atividades de cumprimento de créditos obrigatórios no referido Programa de Pós-Graduação, restando apenas a defesa e o artigo; o servidor possui vínculo ainda corrente com a instituição, conforme declaração apresentada pelo Programa de Pós-Graduação; as atividades da Pós-Graduação, conforme Portaria PRPG N. 54, foram prejudicadas diante da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus e as atividades do servidor em sua pesquisa sofreram mudanças necessárias para a conclusão da tese; e o próprio Programa de Pós-Graduação estabelece o prazo para defesa do trabalho final do servidor até o dia 31 de julho de 2021. O parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, apresentado pela relatora, é pelo DEFERIMENTO do pleito do servidor, estabelecendo novo prazo para apresentação de documentação comprobatória da defesa da Tese até o dia 31 de agosto do corrente ano. O parecer foi aprovado por unanimidade. **i) Processo Eletrônico nº 23326.011005.2020-42 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora: Yara Sílvia Freire Rabay. RELATOR (A): Alexsandra Cristina Chaves (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Processo a ser apreciado em reunião extraordinária, em observância ao disposto no Art. 30 do Regimento Interno do CEPE. **j) Processo Eletrônico nº 23326.010998.2020-35 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora: Maria Betânia da Silva Dantas. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer, o relator informou que o prazo de afastamento

concedido à servidora, através de portaria, foi até a data de 13 de fevereiro de 2020. Assim, ela teria 30 (trinta) dias para apresentar comprovação da obtenção do título de Doutorado. Acontece que, conforme a Certidão do Programa de Pós-Graduação em Educação, Maria Betânia obteve concessão para defender a sua tese até o mês de setembro de 2021, em decorrência de problemas de saúde, justificados através do Atestado Psicológico e do Laudo Psicológico. A partir do Histórico Escolar anexado, verificou-se que a interessada cumpriu os requisitos, inclusive sendo aprovada em seu Exame de Qualificação, restando, assim, a Defesa da Tese. O parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE é favorável à interessada, que deverá apresentar cópia da ata de defesa, declaração ou certidão comprobatória até a data de 31 de outubro de 2021. O parecer foi aprovado por unanimidade. **k) Processo Eletrônico nº 23381.000494.2020-42 - Dispõe sobre pedido de Aprovação da Política de Extensão no âmbito do IFPB. RELATOR (A): Tiago da Costa Silva (Câmara de Extensão e Cultura).** Processo a ser apreciado em reunião extraordinária, em observância ao disposto no Art. 30 do Regimento Interno do CEPE. **l) Processo Eletrônico nº 23326.004915.2020-79 - Dispõe sobre Solicitação de Avaliação de Regulamento do TCC's para Cursos Técnicos Integrados de acordo com a portaria 367/2019. RELATOR (A): Francinaide Maria Souto (Câmara de Ensino).** Processo a ser apreciado em reunião extraordinária, em observância ao disposto no Art. 30 do Regimento Interno do CEPE. **m) Processo Eletrônico nº 23381.013065.2020-35 - Dispõe sobre Pedido de aprovação das orientações acerca das reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPS. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva M. Soares (Câmara de Ensino).** Processo a ser apreciado em reunião extraordinária, em observância ao disposto no Art. 30 do Regimento Interno do CEPE. **7. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um.

Mary Roberta Meira Marinho	Presidente / PRE
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira	PROEXC
Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE
Kassandra Christiny Silva Mendes Soares	Corpo Docente
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico Administrativo
Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico Administrativo
Edgreyce Bezerra dos Santos	Corpo Técnico Administrativo
Antônio Carlos Maranhão Neto	Corpo Discente
José Lucas Teixeira de Araújo Silva	Corpo Discente
Beatriz Rufino da Silva	Corpo Discente

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas	DDE's dos campi
Alexsandra Cristina Chaves	Depto. / Coord. de Pesquisa
Tiago da Costa Silva	Depto. / Coord. de Extensão e Cultura
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes

Documento assinado eletronicamente por:

- Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 12/07/2021 15:33:48.
- Alexsandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 27/06/2021 06:23:35.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/06/2021 18:51:28.
- Antônio Carlos Maranhão Neto, ALUNO (201917830017) DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) - CAMPINA GRANDE, em 26/06/2021 10:12:01.
- Francinaide Maria de Souto, PEDAGOGO-AREA, em 25/06/2021 10:11:16.
- Beatriz Rufino da Silva, DISCENTE (20211270028) DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES - JOÃO PESSOA, em 24/06/2021 20:07:28.
- Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/06/2021 18:32:13.
- Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 24/06/2021 16:41:28.
- Tiago da Costa Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-PC, em 24/06/2021 16:11:29.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 24/06/2021 15:36:53.
- Edgreyce Bezerra dos Santos, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 24/06/2021 15:33:45.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 24/06/2021 15:03:32.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR - CD3 - DDE-CG, em 24/06/2021 14:21:30.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 24/06/2021 09:25:35.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 24/06/2021 08:47:58.
- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 24/06/2021 07:01:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200645

Código de Autenticação: e13c0b8422

